



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Avançado Ipatinga
Assuntos Institucionais
Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG
31997347688 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 10/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PESQUISA

1. DISPOSIÇÃO GERAL

1.1 O Setor de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Avançado Ipatinga*, no uso de suas atribuições legais, torna público o **processo de Seleção de Bolsista para o Projeto "Etapa 3 do Acompanhamento remoto e análise de indicadores de produtividade dos sistemas de geração de energia fotovoltaica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais"** aprovado pelo Edital nº 05/2023 - 1º Processo Seletivo 2023 do Programa de Fomento a Bolsas de Pesquisa do IFMG *Campus Avançado Ipatinga*.

2. DAS VAGAS

2.1 Será distribuída 1 (uma) bolsa de Pesquisa, PIBC.

2.2 O presente Processo Seletivo prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de Pesquisa financiadas pelo IFMG *Campus Avançado Ipatinga*. O valor das bolsas: PIBC no valor de R\$770,00 (setecentos e setenta reais) para estudantes de graduação. A bolsa terá vigência de maio de 2023 a fevereiro de 2024.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA A VAGA

3.1 Poderão candidatar-se às bolsas de Pesquisa estudantes regularmente matriculados no curso superior do IFMG *Campus Avançado Ipatinga* e que não possuam previsão de formatura anterior a vigência do projeto. Os demais critérios são:

3.1.1 Cursou e foi aprovado na disciplina Optativa de Projetos e Instalação de Sistemas Fotovoltaicos;

3.1.2 Ou, estejam cursando a disciplina Optativa de Projetos e Instalação de Sistemas Fotovoltaicos e obtiveram média na primeira avaliação da disciplina.

3.2 O período de inscrição será de **do dia 15/05/2023 às 23:55 horas do dia 21/05/2023** através de preenchimento do formulário eletrônico disponível no *link*: <https://forms.gle/khaEQUWtw8buY4XS9>.

3.3 O bolsista deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

3.4 Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto **bolsa de Assistência Estudantil**;

3.5 Ter cumprido com os seus compromissos junto à Instituição, independente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.).

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório.

4.2 Será realizada uma entrevista para a seleção no dia **23/05/2023 a partir das 14:00 horas**. A reunião será *online* e o *link* será divulgado aos candidatos por e-mail na data fim da inscrição dos candidatos.

4.3 Os critérios de avaliação serão:

- Entrevista valendo 60% da nota, e;
- Os 40% restante da nota serão baseados sobre o Coeficiente de Rendimento do aluno.

4.4 Critérios de desempate, em ordem, serão:

- 1º Possuir auxílio estudantil;
- 2º Desempenho na disciplina Optativa de Projetos e Instalação de Sistemas Fotovoltaicos (nota total para os concluintes e nota da primeira avaliação para os que estão cursando);
- 3º Tempo de curso: alunos cursando o período mais avançado terão preferência sobre os mais novos.
- 4º Idade: alunos com idade mais avançada terão preferência sobre os mais novos.

5. CALENDÁRIO

Inscrição do(a)s candidato(a)s	15/05/2023 até às 23h55 do dia 21/05/2023
Seleção dos candidato(a)s	23/05/2023
Publicação do resultado	a partir do dia 24/05/2023

6. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE PESQUISA

6.1 São atribuições dos bolsistas desenvolver as atividades sob a orientação do(a) orientador(a) e do(a) coorientador(a) do projeto de acordo com as normas previstas no Edital nº 05/2025 do Setor de Pesquisa (https://www2.ifmg.edu.br/ipatinga/SEI_1467326_Edital_5.pdf).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do(a) orientador(a) do projeto.

7.2 O bolsista perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito caso seja desligado(a) do Programa Institucional de Bolsa de Pesquisa, mas não fica impedido(a) de candidatar-se novamente a outro edital de bolsas institucionais.

7.3 A qualquer tempo o presente processo seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG – *Campus* Avançado Ipatinga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Ipatinga, 12 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Alex de Andrade Fernandes, Diretor(a) Geral - Campus Avançado Ipatinga**, em 15/05/2023, às 17:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1551839** e o código CRC **8CD9808A**.

23717.000284/2023-68

1551839v1